

**LEI Nº 775, DE 29 DE JULHO DE 1968.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes verbas do Município na quantia total de NCr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros novos), abaixo especificado:

<b>Verba</b>	<b>Quantia (NCr\$)</b>
Produção Vegetal	
3.1.4.0-32	1.200,00
Jornal Oficial	
3.1.2.0-59	500,00
3.1.4.0-59	1.500,00

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 29 de julho de 1968.

**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.